



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62800-000 - Aracati - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 27/2026 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CURSO FIC EM EMPREENDEDORISMO ARTESANAL - RENDA DE LABIRINTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS ARACATI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Empreendedorismo Artesanal - Renda de Labirinto, que ocorrerá no âmbito do Projeto "Acredita no Primeiro Passo - Capacita Icapuí: Mulheres que Tecem e Inspiram Vidas", desenvolvido em articulação com o Programa Acredita no Primeiro Passo, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo a Chamada Pública para seleção das estudantes do Curso FIC em Empreendedorismo Artesanal - Renda de Labirinto, no âmbito do Projeto Capacita Icapuí - Mulheres que Tecem e Inspiram Vida.

1.2. Somente poderão participar da Chamada Pública mulheres com idade mínima de 18 anos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no município de Icapuí/CE e inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

1.3. Poderão participar tanto mulheres que já desenvolvem atividades artesanais quanto aquelas interessadas em adquirir ou aperfeiçoar conhecimentos relacionados à Renda de Labirinto, observados os critérios de seleção e priorização deste Edital.

1.4. A participação no curso será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou matrícula das participantes.

1.5. O processo seletivo a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do IFCE campus Aracati.

2. DAS VAGAS

2.1. O Curso de Capacitação em Empreendedorismo Artesanal - Renda de Labirinto caracteriza-se como curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, contemplando formação técnica em Renda de Labirinto associada a conhecimentos sobre cidadania e direitos das mulheres, cultura e design, empreendedorismo, cooperativismo, gestão de negócios, marketing digital, precificação e comercialização de produtos artesanais.

2.2. As vagas disponibilizadas e as demais informações sobre o curso constam no quadro a seguir:

Modalidade	Vagas	Carga horária	Turno	Período estimado
------------	-------	---------------	-------	------------------

Presencial	35	160h	tarde	13/10//2026 a 22//12/2026
------------	----	------	-------	---------------------------

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da seleção, a candidata deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser mulher com idade mínima de 18 anos na data da inscrição;
- b) residir no município de Icapuí/CE;
- c) possuir inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- d) possuir, no mínimo, Ensino Fundamental incompleto;
- e) possuir interesse em participar das atividades propostas;
- f) possuir disponibilidade para frequentar as aulas e demais atividades do curso.

3.2. O não atendimento aos requisitos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, presencialmente, no horário das 14:00 às 17:00, na Casa do Empreendedor/ Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Aquicultura e Meio Ambiente (SEDEMA).

4.2. No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) documento oficial de identificação com foto;
- c) CPF;
- d) título de eleitor;
- e) comprovante de residência no município de Icapuí/CE;
- f) comprovante de inscrição no CadÚnico, contendo o Número de Identificação Social – NIS e a renda familiar per capita, podendo ser emitido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>;
- g) comprovante de escolaridade - boletim e histórico escolar;
- h) declaração ou informação sobre experiência com a Renda de Labirinto, quando houver;

4.3. A candidata será responsável pela veracidade das informações apresentadas.

4.4. A inscrição implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido neste edital, através do envio de e-mail para o endereço pacita.icapui@aracati.ifce.edu.br, contendo, obrigatoriamente, nome completo do/a candidato/a, CPF e as razões que fundamentam a referida impugnação.

5.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que disponibilizará as respostas em um único arquivo no endereço eletrônico na data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o

caso.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, a partir das informações apresentadas no formulário de inscrição e da documentação entregue no ato de inscrição.

6.2. Inicialmente, será verificado o atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 3 deste edital.

6.3. Caso o número de candidatas habilitadas seja superior ao número de vagas, será aplicada a ordem de priorização prevista no item seguinte.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIZAÇÃO

7.1. Havendo número de candidatas habilitadas superior às 35 vagas disponíveis, a classificação observará, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade:

I – mulheres que já desenvolvem atividades com Renda de Labirinto, ainda que informalmente;

II – mulheres pertencentes às famílias com menor renda familiar per capita, conforme informações constantes no CadÚnico;

III – mulheres chefes de família, em caso de permanência do empate;

IV – candidata de maior idade, como critério final de desempate.

7.2. Para fins do inciso I, poderá ser considerada declaração da candidata acerca do desenvolvimento de atividade artesanal em Renda de Labirinto, sem prejuízo da possibilidade de a Comissão solicitar esclarecimentos ou documentos complementares exclusivamente para comprovação da informação declarada.

7.3. A aplicação dos critérios terá caráter classificatório, não constituindo garantia de vaga a simples realização da inscrição.

7.4. Se constatada irregularidade, falta de quais documentos listados no item 4.2 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, a mesma desclassificada do processo de seleção.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar será divulgado no período informado no cronograma deste Edital, nos canais oficiais do IFCE *Campus* Aracati e no local onde foi realizada a inscrição presencialmente.

8.2. É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

8.3. O resultado apresentará as candidatas nas seguintes situações:

I – Classificada: candidata posicionada dentro do limite de 35 vagas;

II – Cadastro de reserva: candidata habilitada, mas classificada além do número de vagas;

III – Indeferida: candidata que não atender aos requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública.

8.4. O cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e poderá ser utilizado para preenchimento de vagas decorrentes de desistências ou

não comparecimento para matrícula.

9. DO RECURSO

9.1. A candidata poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar conforme cronograma estabelecido neste edital, através do envio de e-mail para o endereço pacita.icapui@aracati.ifce.edu.br, contendo, obrigatoriamente, nome completo do/a candidato/a, CPF e as razões que fundamentam a referida impugnação.

9.2. Não será admitida, em fase de recurso, a apresentação de documentação obrigatória que deveria ter sido entregue no período de inscrição, salvo quando destinada exclusivamente a esclarecer informação ou documento tempestivamente apresentado.

9.3. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo via portal.ifce.edu.br/campus/aracati, de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Serão consideradas pré-matriculadas as candidatas classificadas, devendo comparecer ao curso na primeira semana de aulas para confirmação da matrícula.

10.2. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula para confirmação de matrícula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima candidata do cadastro de reserva.

10.3. Havendo vagas remanescentes após a confirmação da matrícula, poderão ser realizadas chamadas adicionais, respeitada a ordem de classificação.

11. DA PARTICIPAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

11.1. As participantes deverão acompanhar regularmente as atividades presenciais e cumprir as atividades acadêmicas propostas.

11.2. O curso terá duração de aproximadamente 02 (dois) meses com previsão de início em 13 de outubro e terminando em 22 de dezembro de 2026.

11.3. A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana (terça, quarta, quinta) e no turno da tarde.

11.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes na primeira semana de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

11.5. Para obtenção do certificado expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, a cursista deverá obter o conceito APROVADO e frequência mínima de 75% da carga horária do curso, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do curso.

12. DOS BENEFÍCIOS E MATERIAIS DESTINADOS ÀS PARTICIPANTES

12.1. Para viabilizar a participação e o desenvolvimento das atividades formativas, o Projeto poderá disponibilizar às cursistas materiais didáticos, insumos e demais recursos previstos para execução do curso, conforme planejamento e disponibilidade do Projeto.

12.2. O Projeto prevê a entrega de kits de trabalho às concluintes aptas, com a

finalidade de contribuir para a continuidade ou ampliação das atividades produtivas após a formação.

12.3. A entrega do kit de trabalho estará condicionada à conclusão do curso e ao atendimento dos requisitos definidos pelo Projeto, não sendo devida à candidata apenas em razão da inscrição ou matrícula.

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Meio
Publicação do Edital	18 de setembro de 2026	portal.ifce.edu.br/campus/aracati
Impugnação do Edital	21 de setembro de 2026	capacita.icapui@aracati.ifce.edu.br
Resposta à impugnação do Edital	22 de setembro de 2026	portal.ifce.edu.br/campus/aracati
Período de inscrições	23 de setembro a 02 de outubro de 2026	Sedema Icapuí/ Casa do Empreendedor
Análise documental	05 de outubro de 2026	-
Resultado preliminar	06 de outubro de 2026	portal.ifce.edu.br/campus/aracati
Interposição de recurso	07 de outubro de 2026	capacita.icapui@aracati.ifce.edu.br
Resultado final	08 de outubro de 2026	portal.ifce.edu.br/campus/aracati
Convocação das selecionadas	09 de outubro de 2026	-
Início previsto das atividades	13 de outubro de 2026	-

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição da candidata implicará conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

14.2. Informações falsas ou inexatas poderão resultar na exclusão da candidata do processo seletivo ou no cancelamento da matrícula, assegurado o direito à manifestação da interessada.

14.3. O preenchimento do formulário de inscrição não garante vaga no curso.

14.4. As candidatas classificadas além das 35 vagas integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocadas em caso de desistência ou vacância.

14.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

14.6. A presente Chamada Pública terá validade exclusivamente para a oferta do Curso de Capacitação em Empreendedorismo Artesanal – Renda de Labirinto a que se refere este Edital.

Aracati/CE, 18 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Maciel Miranda Pinheiro, Diretor-Geral do IFCE campus Aracati**, em 18/09/2026, às 18:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9256914** e o código CRC **1280CF78**.

23483.002866/2026-12

9256914v2